

# Apuleio *extrarius* na cidade de Oea: disputas familiares e conflito cultural na África Proconsular

*Apuleius as 'extrarius' in the city of Oea: family and cultural conflicts in Africa Proconsularis*

**Belchior Monteiro Lima Neto\***

**Resumo:** A grande identificação de Apuleio como *magus*, geralmente nos leva a compreender os fatos ocorridos com ele em Oea somente pelo viés de sua associação à magia, o que, em nossa opinião, restringiria bastante nossas interpretações. Uma parte considerável da oposição da elite oeaense contra Apuleio extrapolava questões esotéricas e miraculosas, relacionando-se, mais especificamente, ao fato de o autor ter sido considerado um *homo extrarius*, um forasteiro que romperia o lugar social a ele destinado na cidade. A compreensão de tais acontecimentos parte, em alguma medida, da análise da intromissão de Apuleio em questões atinentes a heranças, dotes e alianças familiares e políticas, que nos auxiliam no entendimento da própria animosidade vertida contra Apuleio no ambiente citadino de Oea.

**Abstract:** The identification of Apuleius as *magus* generally leads us to understand the facts that occurred to him in Oea only by his association with magic, which, in our opinion, would greatly restrict our interpretations. A considerable part of the opposition of the elite of Oea against Apuleius extrapolated exoteric and miraculous questions, relating more specifically to the fact that the author was considered a *homo extrarius*, an outsider who had broken the social place destined for him in the city. The understanding of such events comes to some extent from the analysis of Apuleius's meddling in matters pertaining to family and political inheritances, endowments and alliances, which aid us to understand the very animosity of Apuleius in the urban environment of Oea.

**Palavras-chave:**

Oea;  
Apuleio;  
Magia;  
Conflitos familiares;  
*Extrarius*.

**Keywords:**

Oea;  
Apuleius;  
Magic;  
Family conflicts;  
*Extrarius*.

---

Recebido em: 10/09/2017  
Aprovado em: 25/10/2017

---

\* Professor de História da África do Departamento de História da Universidade Federal do Espírito Santo e Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas. Pesquisador do Laboratório de Estudos sobre o Império Romano, Seção Espírito Santo (Leir/ES).

## Introdução

Apuleio foi um autor norte-africano nascido por volta de 120 na cidade de Madaura, na Numídia.<sup>1</sup> Vivendo boa parte da vida em Atenas, Roma e Cartago, Apuleio alcançou grande notoriedade como filósofo, orador e escritor. Boa parte de sua biografia é revelada por algumas de suas obras, principalmente *Florida* e *Apologia*. A primeira, uma coleção de discursos laudatórios elaborados por Apuleio em Cartago no início do decênio de 160, apresenta-o como um respeitado magistrado homenageado com estátuas na cidade e um orador de prestígio entre os *principis Africae viri* (Apuleio, *Florida*, XVI, 35-40; XVIII, 40-43). Contudo, sua *Apologia*, um discurso jurídico de autodefesa sustentado por Apuleio diante do Tribunal do Procônsul da África, em 159, demonstra outra faceta do autor, uma vez que aqui ele descreve sua estadia em Oea entre os anos de 157 a 159, seu casamento com Emília Pudentila e a ação impetrada contra ele por parte da elite oeaense, que o acusava de ter seduzido Pudentila com filtros mágicos de amor (*venena*),<sup>2</sup> sendo por isso julgado por *crimen magiae* (Apuleio, *Apologia*, 9, 3; 25, 5).<sup>3</sup>

Os acontecimentos decorrentes da estadia de Apuleio em Oea foram determinantes para a construção da memória futura do autor. Não à toa, quando nos aproximamos da historiografia acerca de Apuleio,<sup>4</sup> geralmente nos deparamos com as acusações de magia a ele imputadas.<sup>5</sup> O fato de ter sido réu de *crimen magiae* e de sua filosofia médio platônica o aproximar de saberes esotéricos foi algo bastante destacado desde a Antiguidade.<sup>6</sup>

<sup>1</sup> Madaura corresponde à atual Mdaurush, na Argélia.

<sup>2</sup> *Venenum* (plural *venena*), em meados do século II, possuía um duplo significado, concernindo, em primeiro lugar, à manipulação de remédios ou drogas, chamados *bona venena*, confeccionados com intenções terapêuticas; e, em segundo lugar, à preparação de filtros mágicos, concebidos como *mala venena* e produzidos com intenções espúrias (COLLINS, 2008, p. 144-145).

<sup>3</sup> O *crimen magiae* à época de Apuleio regia-se pela *Lex Cornelia de Sicarii et Veneficis*, que determinava um conjunto de penas aos praticantes de magia, que variavam de acordo com a posição social do acusado e com a gravidade da ação cometida. Grosso modo, considerava-se crime vaticinar sobre o futuro de indivíduos, sendo prevista a pena capital aos infratores (*Collatio*, II, 1-3); vender ou preparar algum tipo de *venenum* com intenções homicidas, sendo o castigo a pena capital, caso fosse *honestior*, e a crucificação e o lançamento às feras, no caso de *humilior* (*Pauli Sententiae*, 5, 23, 1; *Dig.*, XLVIII, VIII, 3, 1); fornecer drogas letais, filtros de amor ou abortivos, sendo a pena o envio para as minas (*humiliores*) ou o exílio com o confisco de parte dos bens (*honestiores*) (*Digestum*, XLVIII, VIII, 3, 5; *Pauli Sent.*, 5, 23, 14); confeccionar *defixiones*, sacrifícios humanos e ritos ímpios noturnos, sendo a punição a crucificação ou o lançamento às feras (*Pauli Sent.*, 5, 23, 15; 5, 23, 16).

<sup>4</sup> Sobre a historiografia concernente a Apuleio, ver Schlam (1971) e Schlam; Finkelppearl (2000).

<sup>5</sup> Em *Apologia*, elencam-se diversos atos de sortilégio supostamente praticados por Apuleio, em Oea, como o uso de peixes na preparação de um *venenum*, a utilização de um escravo e de uma mulher epiléticos em rituais mágicos, a posse de objetos mágicos, a prática de sacrifícios noturnos e a veneração de uma estátua abjeta (Apul., *Apol.*, 29-65); sendo a acusação principal, a de que Apuleio teria manipulado filtros de amor (*venenum*) com o intuito de seduzir Emília Pudentila (Apul., *Apol.*, 68-101).

<sup>6</sup> Apuleio vinculava-se ao chamado médio-platonismo, denominação que agrupava vários autores identificados com a doutrina platônica e concebidos num arco cronológico compreendido entre os séculos I e II. Os elementos

Porfírio, em fins do século III, em *Adversus Christianos*, obra hoje acessível por meio de alguns fragmentos relatados no início do século V por Jerônimo, em *Tractatus in Psalmos* (81), afirma: “Apolônio produziu maravilhas, assim como o fez Apuleio, na verdade, eles produziram maravilhas sem limites”. O autor madaurense também era reputado como um renomado *magus* por Agostinho (*Epistolae*, 102, 32; 136, 1) e por Lactâncio (*Divinae Instituta*, 5, 3, 7). Lactâncio, por exemplo, havia refutado o autor pagão Hierocles, que comparava os milagres atribuídos a Cristo com as obras miraculosas Apuleio. Tais evidências sugerem que a imagem de Apuleio, pelo menos a partir do final do século III, esteve diretamente associada à magia.

Apuleio (120-180) viveu num período que privilegiou as explicações místicas fornecidas às demandas materiais. Em meados do século II, assim como Apuleio, autores como Celso (*Doutrina verdadeira*), Plutarco (*Ísis e Osíris*) e Élio Aristides (*Discursos sagrados*) igualmente se interrogaram acerca da relevância dos fenômenos sobrenaturais, interessando-se por questões atinentes a sonhos premonitórios, atos mágicos terapêuticos, oráculos e médiuns diversos. À época, tais autores exemplificavam a própria identificação da filosofia com a magia, uma vez que os filósofos, a partir deste momento, serão identificados como homens divinos<sup>7</sup> prodigiosos com relações privilegiadas com divindades (HIDALGO DE LA VEGA, 2001, p. 216-217; MACMULLEN, 1966, p. 95-127).<sup>8</sup>

Apuleio, vinculado à filosofia médio-platônica, identificava-se como um sábio miraculoso que poderia coagir as potestades espirituais. Sua cosmologia teológico-filosófica demonstra a relevância concedida à magia, uma vez que o conhecimento sobre os *daimones* responsáveis pela comunicação dos homens com as divindades etéreas proporcionar-lhe-ia a possibilidade de intervir no curso dos eventos, de prever ações futuras e de conceder a cura a diversas doenças. Apuleio, por conseguinte, apresentava-se como um filósofo com um profundo saber acerca da magia, sendo, não por acaso, constantemente lembrado como *magus* (LIMA NETO, 2015).

Apesar da forte associação de Apuleio com a magia, ao levarmos em consideração os fatos ocorridos em Oea, restringiríamos bastante nossas interpretações se somente focássemos o olhar nos elementos que o aproximavam das artes mágicas. Uma parte

---

identificadores de tal corrente eram a tentativa de recuperação do suprassensível, do imaterial e do transcendente da filosofia platônica original, relacionados ao misticismo e ao ocultismo dos primeiros séculos da era imperial romana (HIDALGO DE LA VEGA, 2010, p. 168).

<sup>7</sup> Hidalgo de la Vega (2001, p. 123) compreende homens divinos como filósofos que desde a mais tenra idade se viam inspirados por divindades protetoras, com tendências místicas e ascéticas, sendo indivíduos miraculosos e sábios itinerantes acompanhados por diversos discípulos.

<sup>8</sup> Como exemplos de homens divinos do período alto-imperial, podem-se citar Apolônio de Tiana, filósofo pitagórico (Filóstrato, *Vita Apollonii*); Peregrino Proteo, filósofo cínico (Luciano de Samósota, *De morte Peregrini*); e Alexandre de Abonutico, místico e oráculo grego (Luciano de Samósota, *Alexandre e o falso Profeta*).

considerável da oposição da elite oeaense contra Apuleio extrapolava questões esotéricas e miraculosas, relacionando-se, mais especificamente, ao fato de o autor ter sido considerado um *homo extrarius*, um forasteiro que rompera o lugar social a ele destinado na cidade. A compreensão de tais acontecimentos parte, em alguma medida, da análise da intromissão de Apuleio em questões atinentes a heranças, dotes e alianças familiares e políticas, que nos auxiliam no entendimento da própria animosidade vertida contra Apuleio no ambiente citadino de Oea.

### Apuleio em Oea

A estadia de Apuleio, em Oea, se inicia no ano de 157, como resultado de uma viagem malsucedida de Cartago a Alexandria. Na altura de Oea, Apuleio caíra enfermo, no momento em que percorria a estrada costeira norte-africana (Apul., *Apol.*, 72, 1-2). Essa via atravessava Oea, passando por regiões desérticas e semidesérticas, sendo o percurso desgastante e feito somente durante o inverno, haja vista as altas temperaturas e a baixa precipitação durante as demais estações do ano, no norte da África (MATTINGLY, 1994, p. 61-62).

Em Oea, enquanto se recuperava das enfermidades provocadas pela viagem, Apuleio reencontra um antigo colega de estudos da época em que aprendera filosofia platônica em Atenas: Sicínio Ponciano. Este último “cuida solicitamente da saúde” de Apuleio e “lhe cobre com toda classe de atenções” (Apul., *Apol.*, 72, 4), crendo que “havia encontrado para sua mãe [Emília Pudentila] um marido idôneo, em quem poderia confiar sem risco algum toda a fortuna de sua família” (Apul., *Apol.*, 72, 4).

Pudentila, na oportunidade, era viúva de Sicínio Amico, tendo com ele dois filhos, Ponciano e Pudente. A morte de Amico o colocara numa situação inusitada, uma vez que o patriarca dos *Sicinii* “se empenhava em casá-la, contra a sua vontade, com Sicínio Claro”, irmão caçula de Amico (Apul., *Apol.*, 68, 2). Coagida pela ameaça de ver seus filhos deserdados da herança paterna, Pudentila celebrou um contrato de *sponsalia* com seu cunhado (Apul., *Apol.*, 68, 4-6).<sup>9</sup> Tal situação, que havia perdurado por 14 anos, só foi modificada após o falecimento do patriarca dos *Sicinii*, que deixou “como herdeiros [...] os filhos de Pudentila” (Apul., *Apol.*, 68, 6). Como consequência, esta última rompeu os vínculos que a associavam aos *Sicinii* e desfez unilateralmente a *sponsalia* firmada com Claro, encontrando-se livre para se casar com o pretendente de sua própria escolha.

<sup>9</sup> A *sponsalia* equivalia a um contrato verbal que celebrava uma intenção deliberada dos noivos virem a casar-se, podendo ser rompido a qualquer momento e pelo motivo que lhes interessasse (*Dig.*, XXIII, I; HIDALGO DE LA VEGA, 2011, p. 208).

Apesar da negativa de Pudentila em se casar com Claro, os *Sicinii* insistiam em manter a aliança com os *Aemilii*, sendo esta uma tentativa de reter a herança de Pudentila – estimada em 4 milhões de sestércios – dentro da circunscrição familiar (Apul., *Apol.*, 71, 6). Não por acaso, Sicínio Emiliano, irmão mais velho do primeiro marido de Pudentila e provavelmente o novo patriarca dos *Sicinii*, exortou Ponciano, por meio de uma carta, a convencer Pudentila a desistir de seus novos planos matrimoniais, mantendo assim intactos a *sponsalia* firmada com Claro e os compromissos que aproximavam ambas as famílias (Apul., *Apol.*, 70, 1-3).

Em tal contexto de instabilidade da aliança que unia *Sicinii* e *Aemilii*, Apuleio chega a Oea. Como ele mesmo afirma, era o momento em que Pudentila “fazia seus planos matrimoniais” (Apul., *Apol.*, 72, 1). Não há como saber, objetivamente, quais as motivações que impeliram Pudentila a escolher Apuleio como marido. Na *Apologia* (73, 4), afirma-se somente que Ponciano considerava Apuleio “o único em quem [...] podia confiar todos os seus interesses”. Neste cenário, pode-se, a partir da *Apologia*, somente intuir alguns elementos que apontam para um conjunto diverso de interesses.

Em relação a Apuleio, os motivos que o animaram a casar-se são mais evidentes, uma vez que ele mesmo afirma que chegara a Oea numa situação financeira bastante delicada: “não havia vacilado em gastar [minha] herança [estimada em cerca de 1 milhão de sestércios] em liberalidades e em estudos prolongados” (Apul., *Apol.*, 23, 4). No momento de sua estadia em Oea, Apuleio se via em grave dificuldade financeira, sendo o matrimônio com uma rica matrona local uma maneira de amenizar tal situação.

Os benefícios financeiros eram manifestos. Como dote, Apuleio adquiriu a quantia de 300 mil sestércios (Apul., *Apol.*, 92, 1), valor considerável à época, posto que equivalia ao triplo do censo mínimo necessário – cerca de 100 mil – para o ingresso na ordem dos decuriões de Cartago, a mais importante cidade da África Proconsular (ALFÖLDY, 1996, p. 175). Ademais, foi-lhe cedida uma *villa* de valor estimado de 60 mil sestércios, além da imposição no testamento de Pudentila de uma cláusula que previa rendimentos suficientes “para cobrir as aparências” e custear dignamente as necessidades futuras (Apul., *Apol.*, 101, 5; 100, 2).

Evidencia-se, portanto, uma dependência econômica de Apuleio diante de sua esposa, o que talvez nos ajude a intender também o próprio interesse de Pudentila em tê-lo como marido. Em *Apologia* (73, 8-9; 99, 3-5), Pudentila é representada como uma matrona com ampla ingerência testamentária e de administração de seus bens, não estando submissa à *potestas* de qualquer personagem masculina – marido, filho ou pai –,

fato que indica que seu primeiro matrimônio fora celebrado na modalidade *sine manus*,<sup>10</sup> o mais comum no período imperial. Não à toa, Apuleio dá-lhe a alcunha de *mulier libera* (Apul., *Apol.*, 27, 7).

A condição de *mulier libera* oferece uma explicação para a própria recusa de Pudentila em manter as *sponsalia* com Sicínio Claro, afastando-se assim da influência da família *Sicinii*. É nesse sentido que também se compreendem as motivações da rica viúva em aproximar-se de Apuleio. Casando-se no regime *sine manus* com o autor madaurense, Pudentila garantiria para si a ingerência sobre sua própria vida e riqueza, sendo Apuleio, em alguma medida, o marido ideal para seus planos de emancipação (FANTHAM, 1995, p. 126-130).

No tocante às motivações que animaram Ponciano a aproximar sua mãe de Apuleio, elas são mais complexas. Primeiro, há que se destacar que Ponciano nutria uma estreita amizade e admiração por Apuleio, confiando-lhe a salvaguarda da herança familiar (Apul., *Apol.*, 72, 3; 72, 4). Além disso, um segundo fator, provavelmente ainda mais relevante, tenha que ser elencado: Ponciano buscava aproveitar-se politicamente do prestígio de Apuleio. Apesar da condição financeira precária, Apuleio possuía excelentes contatos, gozando da *amicitia* do procônsul da África à época, Loliano Avito (Apul., *Apol.*, 95, 1). Em parte, a própria projeção alcançada por Apuleio em Cartago, alguns anos após sua estadia em Oea, pode ser entendida por conta de sua proximidade com personagens importantes na sociedade norte-africana, fato que explicaria, em alguma medida, sua bem-sucedida carreira de orador e sacerdote municipal,<sup>11</sup> além da ereção de estátuas em sua homenagem na cidade (Apul., *Flor.*, XVI, 38; XVI, 46).

Por meio de Apuleio, Ponciano tencionava ampliar suas redes de amizade e empreender suas estratégias cosmopolitas de mobilidade social. Seus objetivos talvez fossem de ascender às ordens superiores da sociedade romana imperial.<sup>12</sup> É nesse sentido que se entende a *commendatio* oferecida por Apuleio a Ponciano, colocando-o em contato direto com Loliano Avito. Entende-se assim que a contrapartida legada a Ponciano pelo

<sup>10</sup> Os casamentos na modalidade *cum manus* constituíam aqueles em que as mulheres se transferiam para a *potestas* do marido, enquanto que na *sine manus* elas mantinham-se ligadas à sua família de origem, retornando para esta última quando de uma possível viuvez ou separação. A partir do governo de Cláudio (41-54), as mulheres viúvas ou separadas cujos pais já haviam morrido não mais passariam para a tutela de seus parentes agnados mais próximos, estando livres para administrar por si próprias sua herança (THOMAS, 1990, p. 167-168; 184-185).

<sup>11</sup> "Em Roma não se tornava sacerdote quem o desejasse: o sacerdócio não era uma questão de vocação [...], mas um *status* social. Como os atos religiosos eram celebrados em nome de uma comunidade, e não em nome de indivíduos, só aqueles que estavam destinados, pelo seu nascimento ou pelo seu estatuto [...], exerciam as funções sacerdotais" (SCHEID, 1991, p. 53).

<sup>12</sup> Do século I em diante tornou-se comum a entrada das elites provinciais nas ordens equestre e senatorial. No tocante aos africanos, o exemplo mais conhecido é o da projeção da família dos *Severii*, da cidade de Lepcis, que no final do século II alçou um dos seus membros ao posto de Imperador: Septímio Severo (193-211). Ver Birley (2002), para uma análise detida sobre a mobilidade social dos *Severii* de Lepcis.

casamento de sua mãe com o autor madaurensis foi a associação de seu nome e de sua família ao de Apuleio, como se deduz de uma passagem da *Apologia* (94, 3-6):

[...] logo me suplicou que o reconciliasse novamente com o ilustríssimo Loliano Avito, a quem o havia recomendado recentemente, no começo de sua carreira de orador. Assim, [...] provido de uma carta minha, [Ponciano] se dirigiu a Cartago, onde, a ponto de finalizar seu proconsulado, Loliano Avito aguardava a sua chegada, Máximo. Quando leu a minha carta, Loliano [...] felicitou Ponciano.

De posse da carta de recomendação de Apuleio, Ponciano almejava se colocar sob a *amicitia* de Loliano Avito, o que lhe poderia abrir possibilidades alvissareiras, como a concessão de cargos proeminentes no exército ou na burocracia estatal. A relação de *amicitia* na sociedade imperial implicava o estabelecimento de uma relação de “amizade” entre indivíduos pertencentes às ordens superiores, mas nem sempre com posições sociais equivalentes. A *amicitia* entre Ponciano – um equestre provincial – e o procônsul da África, Loliano Avito – pertencente à ordem senatorial –, possivelmente se encaixaria numa relação protegido/patrono (SALLER, 1989, p. 61).

Sendo o imperador o único habilitado a admitir novos membros às ordens superiores, tornava-se imprescindível àqueles que almejavam alguma mobilidade social aproximar-se de personagens importantes com acesso privilegiado à corte, tais como os procônsules da África (ALFÖLDY, 1996, p. 152-153; ÁLVAREZ MELERO, 2013, p. 415).<sup>13</sup> Ponciano, na posição de um *splendidissimus equis* (Apul., *Apol.*, 62, 4), projetaria, por meio de sua aproximação com o governador da África Proconsular, uma promoção a cargos importantes dentro do *cursus honorum* equestre e, quiçá, uma futura elevação à ordem senatorial,<sup>14</sup> na medida em que possuía o censo necessário (cerca de 1 milhão de sestércios), que certamente era *ingenuus* – isto é, não havia tido antepassados escravos ou libertos – e adquirira, via *paideia*, a formação político-cultural exigida àqueles admitidos no *ordo senatorius* (LIMA NETO, 2016, p. 176-177).<sup>15</sup>

Foi somente após um ano residindo em Oea, que Apuleio se casou com Pudentila. Antes de sacramentarem a união, eles optaram por esperar a celebração das núpcias de

<sup>13</sup> Salcedo de Prado (2012; 2013), Corbier (2005) e Birley (2002) oferecem análises pormenorizadas acerca da ascensão das elites norte-africanas às ordens senatorial e equestre no período alto-imperial.

<sup>14</sup> Os *homines novi* eram constituídos por indivíduos das ordens mais elevadas das cidades do Império, na maioria das vezes filhos de ilustres equestres que, ainda na juventude e por eleição do próprio Senado, obtinham o direito de ocupar um posto senatorial inferior (*ius honorum*). A eles, reuniam-se aqueles provenientes da ordem equestre com carreira de sucesso no exército ou na administração imperial, admitidos como *adlecti in amplissimum ordinem* (ALFÖLDY, 1996, p. 163-164).

<sup>15</sup> A ascensão às ordens senatorial e equestre requeria a comprovação de uma ascendência não maculada pela escravidão. Em relação aos senadores, exigia-se que fossem *ingenui* por, no mínimo, duas gerações; no tocante aos equestres, uma somente (SALLER, 2008, p. 818).

Ponciano e a tomada da toga viril por Pudente. Esses dois eventos, contudo, trouxeram consequências inesperadas, haja vista que ambos os filhos de Pudentila se tornaram reticentes quanto à sua união com Apuleio. Pudente, com 15 anos de idade e consagrado como cidadão de pleno direito, irrompeu no enredo de *Apologia* como um opositor empedernido de Apuleio, aproximando-se de seu tio, Sicínio Emiliano, que, por interesses familiares, sempre foi contra o casamento de Pudentila com outro homem que não seu irmão, Sicínio Claro (Apul., *Apol.*, 73, 7; 98, 3).

No tocante ao casamento de Ponciano, tal acontecimento acarretou uma completa reviravolta. De principal defensor do matrimônio de Pudentila com Apuleio, ele se tornou um de seus maiores opositores. Segundo o que Apuleio declara em *Apologia* (74, 3-4), “esta [...] mudança de atitude e a animosidade que concebeu contra sua própria mãe, não lhe pode censurar, mas sim a seu sogro, Herênio Rufino. [...] Foi ele que o induziu”. Para Apuleio, o casamento de Ponciano com Herênia e sua aproximação com Rufino teriam influenciado o filho mais velho de Pudentila a mudar de atitude.

A explicação fornecida por Apuleio, entretanto, parece insuficiente. Ela não nos oferece uma visão completa da problemática relativa à oposição de parte da elite de Oea contra o autor madaurense. E mais, por que o mesmo Ponciano, após algum tempo, voltou atrás e apoiou a união de sua mãe com Apuleio? O que se pode deduzir a partir de *Apologia* (93, 3; 94, 1) é que Ponciano temia a influência de Apuleio sobre Pudentila, principalmente no que dizia respeito à herança da rica viúva. Como ela possuía liberdade testamentária para deserdar ou beneficiar qualquer pessoa e repartir o seu patrimônio da forma que bem entendesse, uma maior ascendência de Apuleio poderia colocar em risco a parte da herança materna que caberia a Ponciano.<sup>16</sup>

Essa hipótese é corroborada pelos motivos que levaram Ponciano a reaproximar-se de Apuleio. A conciliação só foi efetivada após a partilha de parte da herança materna, concedendo Pudentila, a seus dois filhos, “campos muito férteis, uma vasta casa, provida em tudo de abundância, uma grande quantidade de trigo, cevada, vinho, azeite, [...] quatrocentos escravos e [...] numerosos rebanhos de preço não desprezível” (Apul., *Apol.*, 93, 4). Após tal concessão, “Ponciano [...] se ajoelhou em nossos pés e nos pediu perdão, [...] chorando, beijando nossas mãos e nos assegurando de que se arrependia” (Apul., *Apol.*, 94, 3). A isso, pode-se incluir também uma ameaça velada feita por Apuleio de obstruir as conexões entre Ponciano e os notáveis de Cartago. Refletindo sobre o comportamento do enteado, declara o autor: “[Ponciano] tomara ciência [...], pelo visto, de que poucos dias

<sup>16</sup> Até 178, com o *senatusconsultum* Orficiano, as *mulieres libertae* detinham completa liberdade testamentária, não possuindo obrigação legal de deixarem como herdeiros seus filhos (THOMAS, 1990, p. 155).

antes eu havia escrito a [Loliano Avito], informando-lhe detalhadamente todo o ocorrido” (Apul., *Apol.*, 94, 4).

Diante do perigo de ter arruinadas as suas estratégias de ascensão social, e mediante a salvaguarda de sua parte na herança, proporcionada pela divisão do patrimônio materno, Ponciano reconsiderou sua posição e pôs fim às hostilidades contra a mãe e o padrasto. Após a resolução desse imbróglio momentâneo, Ponciano, portando uma carta de recomendação concedida pelo próprio Apuleio, seguiu para Cartago e buscou estreitar suas relações de amizade com Loliano Avito, procônsul da África à época. Contudo, em sua viagem de regresso a Oea, Ponciano caiu enfermo e faleceu (Apul., *Apol.*, 96, 5).

Com a morte de Ponciano, seguiu-se um acirramento da oposição contra Apuleio em Oea, uma vez que a consequência direta do falecimento de seu enteado mais velho foi a aproximação de Pudente e Emiliano com Herênio Rufino, formando-se uma coalizão de forças contra Apuleio e seu já consumado casamento com Pudentila: “tão logo seu irmão deu o último suspiro, [Pudente] abandonou sua mãe e foi viver com seu tio, [...] que apoiava Rufino e lhe dava votos de êxito” (Apul., *Apol.*, 98, 1). Além disso, foi também nesse momento que a aversão ao autor madaurense se intensificou em Oea, dando vazão aos rumores que faziam dele um mago (Apul., *Apol.*, 97, 1; 98, 1; 97, 5-7; 98, 3-4).

A aliança entre Pudente e Rufino se estabeleceu, ademais, por intermédio de uma prática comum em Oea. A viúva de Ponciano, Herênia, tão logo se viu deserdada do testamento de seu falecido marido, aproximou-se do irmão mais novo deste último: “[Rufino] põe diante deste pobre menino, levando-a a seu leito, uma mulher que lhe supera muito em idade e que, até data muito recente, era esposa de seu irmão” (Apul., *Apol.*, 98, 1).<sup>17</sup> Tal acontecimento manteve vivas as esperanças de Rufino de apropriar-se, por meio do casamento de sua filha com Pudente, de parte da herança de Pudentila, além de conservar a aliança entre os *Sicinii* e os *Herenii*.

### **Apuleio como *homo extrarius***

Pode-se, por intermédio da associação entre Emiliano, Pudente e Rufino, inferir quais eram as intenções deles e o porquê de uma oposição sistemática a Apuleio e a seu casamento com Pudentila. À primeira vista, as questões em jogo pareciam ser de cunho econômico, uma vez que a todo momento a narrativa de *Apologia* deixa claro o interesse de Emiliano, Pudente e Rufino na herança da viúva. Provavelmente, as demandas

---

<sup>17</sup> A rejeição manifestada por Ponciano, em seu testamento, contra sua esposa é assim descrita por Apuleio: “ao descobrir as maquinações da filha de Rufino, não só não a instituiu herdeira, mas também nem sequer lhe deixou um legado honrável” (Apul., *Apol.*, 97, 6-7).

relacionadas aos bens de Pudentila tiveram um peso determinante nas acusações contra Apuleio, haja vista que até mesmo Ponciano, por um pequeno período de tempo, foi contra a união de sua mãe com o autor madaurense.

Ponciano voltou atrás em suas suspeitas tão logo ficou claro que sua herança não estava ameaçada. Pudentila havia feito a partilha de seu patrimônio entre os filhos e demonstrara, para todos, que a ingerência de Apuleio sobre os seus bens era nula (Apul., *Apol.*, 93, 4). Mesmo com tais provas de que o patrimônio materno estava salvaguardado, Pudente não renunciou à sua posição, mantendo uma opinião contrária à união de Apuleio com Pudentila. Qual seria a razão disso? Se a herança de Pudente estava a salvo, como o próprio testamento comprovava, por que a ojeriza a Apuleio? Emiliano, Rufino e Pudente não estariam satisfeitos com a parte da herança materna assegurada a este último?<sup>18</sup>

A resposta a tais indagações tem de ser buscada em outro lugar, evocando-se elementos outros que não somente aqueles de natureza econômica. Segundo o texto de Apuleio, havia, em Oea, viúvas prometidas em casamento aos irmãos mais novos de seus cônjuges falecidos. Isso aconteceu com Pudentila, prometida em futuras núpcias ao seu cunhado Sicínio Claro, e também com a filha de Herênio Rufino, que se aproximou de Pudente (Apul., *Apol.*, 68, 6; 96, 4-5). Ambos os episódios evidenciam um padrão local de casamentos intrafamiliares, segundo o qual as novas bodas permaneceriam circunscritas a um círculo familiar restrito. Pode-se conjecturar que o principal propósito desse sistema matrimonial fosse o de manter os bens da família, evitando-se assim a dispersão das heranças dos aristocratas locais. De todo modo, existia uma típica tradição tripolitana de relacionamentos familiares ainda em voga em meados do século II, provavelmente fruto de influências que remontavam ao passado púnico da cidade (BRADLEY, 2012b, p. 52; FANTHAM, 1995, p. 223; OSGOOD, 2006, p. 434).<sup>19</sup>

Um novo casamento com membros de outra família que não a do antigo cônjuge era um fato corriqueiro na sociedade romana imperial. As alianças entre as famílias e os casamentos iam e vinham, sendo comum que o divórcio do casal atendesse a interesses políticos de momento (VEYNE, 1994, p. 45-60). Aparentemente, o matrimônio de Apuleio em nada contrariava as leis romanas, entretanto, em Oea, tal evento teve como consequência uma fortíssima oposição contra Apuleio, que foi levado a julgamento

<sup>18</sup> Como parente agnado mais próximo e *paterfamilias* dos *Sicinii*, Emiliano herdaria a parte da herança de Pudente caso esse morresse sem deixar descendentes, daí a aproximação com seu sobrinho mais novo.

<sup>19</sup> Bradley (2012b, p. 52) considera factível a identificação da prática de casamentos intrafamiliares existente em Oea com o Levirato perceptível na tradição judaica, observando-a como uma possível herança semítica fenícia. Tal hipótese, para Fantham (1995, p. 223), dificilmente pode ser comprovada, permanecendo, devido à inexistência de fontes confiáveis, como mera especulação.

por atos relacionados ao crime de *veneficium* e acusado de utilizar magia amorosa para seduzir Emília Pudentila (LIMA NETO, 2016, p. 184).

Em meio a tal contexto, percebe-se que a oposição ao casamento de Apuleio com Pudentila tem que ser compreendida levando-se em conta o padrão local de casamentos intrafamiliares, que serviam para reforçar alianças há muito consolidadas entre as *gentes* da elite de Oea. Emiliano, Pudente e Rufino se mostravam adeptos de tal tradição, visto que advogavam em prol da preservação das relações de aliança entre suas famílias, fato que pode ser verificado, num primeiro momento, no tocante às *sponsalia* de Pudentila com Claro; e, posteriormente, na própria aproximação do filho mais novo de Pudentila com Herênia, viúva de Ponciano (Apul., *Apol.*, 68, 6; 96, 4-5).

Como um todo, tais elementos indicam que a oposição a Apuleio em Oea, em alguma medida, tem de ser observada também a partir de questões de natureza cultural. A união de Apuleio com Pudentila sinalizou uma ruptura no costume local de casamentos intrafamiliares. Pudentila, impelida por seu filho mais velho e por interesses que se associavam à sua posição como *mulier libera*, buscou estabelecer relações maritais com um estrangeiro há pouco residente na cidade, dependente financeiramente, mas com um considerável capital simbólico, que lhe permitiria ampliar as redes de *amicitia* de sua família. Rejeitando os pretendentes locais, principalmente seu cunhado, Sicínio Claro, Pudentila demonstrava que seus horizontes políticos iam além da pequena e periférica Oea (LIMA NETO, 2016, p. 185).

Apuleio foi introduzido como um corpo estranho no interior do círculo restrito da aristocracia cidadina local. Parte da elite oeaense hostilizava-o como um *homo extrarius*, isto é, um estrangeiro e *outsider* não pertencente às *gentes* locais (Apul., *Apol.*, 68, 4). Cremos que Apuleio rompeu com o lugar social reservado ao estrangeiro, sendo que seu casamento o introduziu num ambiente que originalmente não lhe era destinado. Vê-se isso na súbita mudança de atitude diante do autor em dois momentos diferentes. A princípio, Apuleio é bem recebido na cidade, recitando discursos laudatórios na basílica local com manifestações calorosas de admiração: “gritavam com voz unânime [...] que eu me tornasse cidadão de Oea” (Apul., *Apol.*, 73, 3). Num segundo momento, depois de seu envolvimento com Pudentila, parte da elite local mudou o tratamento concedido a ele, difamando-o como mago, assassino e falso filósofo (Apul., *Apol.*, 2, 1-2; 25, 5; 82, 1-7; 100, 8). Como explicar esta rápida mudança na *opinio publica* da cidade?<sup>20</sup> A partir da

---

<sup>20</sup> O termo *opinio* fora originalmente usado como tradução da palavra grega *doxa*, que denotava a ideia de impressão, verdadeira ou falsa, acerca de algo, por oposição a *episteme*, que literalmente significava conhecimento. *Opinio*, para os romanos, equivalia ao juízo que um público fazia sobre certos assuntos, fato que exprimia a existência, no Império Romano, de uma opinião comum compartilhada por parcelas da população (FUNARI, 1999, p. 116).

própria alteração do lugar social ocupado por Apuleio, que transitara da posição de um renomado orador de passagem pela cidade para a de um *homo extrarius* que ameaçava os arranjos familiares e as tradições locais (Apul., *Apol.*, 68, 4).

O termo *extrarius*, utilizado para denominar Apuleio, colocava-o numa posição de alteridade, diferenciando-o culturalmente de parte da elite de Oea. Ciosos de seus hábitos ancestrais, uma parcela da aristocracia municipal oeaense posicionou-se contrária ao rompimento das alianças familiares tradicionais. O casamento de Apuleio com Pudentila representava, por conseguinte, um novo paradigma político-matrimonial, oposto ao modelo de casamento intrafamiliar já consolidado. Esses elementos, juntamente com a própria tendência mística e miraculosa apresentada por Apuleio, potencializaram toda uma dinâmica de estigmatização, gerando uma oposição sistemática não somente ao seu matrimônio com Pudentila, mas também à inovação cultural que tal fato representava no contexto da sociedade oeaense de meados do século II.

## Referências

### Documentação textual

- APULÉE. *Apologie et Florides*. Introduction et traduction de Paul Valette. Paris: Les Belles Lettres, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Opuscles philosophiques et fragments*. Texte établi, traduit et commenté par Jean Beaujeu. Paris: Les Belles Lettres, 1973.
- APULEIUS. *Metamorphoses: books I-VI*. Translated and introduction by J. Arthur Hanson. London: Harvard University Press, 1989.
- \_\_\_\_\_. *Metamorphoses: books VII-XI*. Translated by J. Arthur Hanson. London: Harvard University Press, 1989.
- AUGUSTINE. *The letters of St. Augustine*. Translated by J. Sparrow Simpson. New York: The Macmillan Company, 1919.
- FILÓSTRATO. *Vida de Apolonio de Tiana*. Traducción, introducción y notas de A. Bernabé Pajares. Madrid: Gredos, 1979.
- JEROME. *Tractatus in Psalmos*. Paris: Maredsolli, 1895.
- JUSTINIANO. *El digesto de Justiniano*. Traducción de A. D'Ors. Pamplona: Aranzadi, 1972. t. I-III.
- LACTÂNCIO. *Instituciones divinas*. Traducción y notas de Eustáquio Sánchez. Madrid: Gredos, 1990.

- LUCIANO DE SAMÓSOA. *Obras*. Traducción y notas de J. Alsina. Barcelona: Alma Mater, 1966.
- MOSAICARUM ET ROMANARUM LEGUM COLLATIO. Traducción de Martha Elena Montemayor Aceves. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 1994.
- PAULUS. *Pauli Sententiae*. Testo e interpretazione a cura di Maria Bianchi Fossati Vanzetti. Padova: Cedam, 1995.

### Obras de apoio

- ALFÖLDY, G. *Historia social de Roma*. Madrid: Alianza, 1996.
- ÁLVAREZ MELERO, A. De la curia municipal a los estamentos superiores: el papel de la mujer en los procesos de promoción social. In: MELCHOR GIL, E.; PÉREZ ZURITA, A. D.; RODRÍGUEZ NEILA, J. F. (Ed.). *Senadores municipales y decuriones en el Occidente romano*. Córdoba: Universidad de Córdoba, 2013, p. 413-436.
- BIRLEY, A. R. *Septimus Severus: the African emperor*. New York: Routledge, 2002.
- BRADLEY, K. Law, magic and culture in Apuleius's Apology. In: \_\_\_\_\_. *Apuleius and Antonine Rome: historical essays*. Toronto: University of Toronto Press, 2012a, p. 3-22.
- \_\_\_\_\_. 'Romanitas' and the Roman family: the evidence of Apuleius's Apology. In: \_\_\_\_\_. *Apuleius and Antonine Rome: historical essays*. Toronto: University of Toronto Press, 2012b, p. 41-58.
- COLLINS, D. *Magic in the Ancient Greek World*. London: Blackwell, 2008.
- CORBIER, M. Family and kinship in Roman Africa. In: GEORGE, M. *The Roman family in the Empire: Rome, Italy and beyond*. New York: Oxford University Press, 2005, p. 255-285.
- FANTHAM, E. Aemilia Pudentilla, or the wealthy window's choice. In: HAWLEY, R.; LEVICK, B. (Ed.). *Women in Antiquity: new assessments*. London: Routledge, 1995, p. 220-232.
- FUNARI, P. P. A. Propaganda, oralidade e escrita em Pompéia. *História*, n. 17/18, p. 115-126, 1999.
- GARDNER, J. F. *Women in Roman Law and society*. London: Routledge, 1986.
- HIDALGO DE LA VEGA, M. J. El sofista Apuleyo de Madaura y la memoria: construcción de la imagen de su esposa Emilia Pudentila, una aristócrata africana. *Studia Historica*, v. 29, p. 197-221, 2011.
- \_\_\_\_\_. Hombres divinos: de la dependencia religiosa a la autoridad política. *Arys*, v. 4, p. 211-230, 2001.
- \_\_\_\_\_. Larvas, lemures, manes en la demonología de Apuleyo y las creencias populares de los romanos. *Arys*, p. 165-186, 2010.

- LIMA NETO, B. M. *Entre a filosofia e a magia: o caso da estigmatização de Apuleio na África romana (século II d.C.)*. Curitiba: Prismas, 2016.
- \_\_\_\_\_. 'Magi et daimones' segundo a cosmologia teológica-filosófica apuleiana. *Revista Mundo Antigo*, v. 4, n. 7, p. 191-207, 2015.
- MACMULLEN, R. Magicians. In: \_\_\_\_\_. *Enemies of the Roman order*. Cambridge: Harvard University Press, 1966, p. 95-127.
- MATTINGLY, D. J. *Tripolitania*. Michigan: University of Michigan Press, 1994.
- OSGOOD, J. 'Nuptiae iure civili congruae': Apuleius's story of Cupid and Psyche and the Roman Law of marriage. *American Philological Association*, v. 136, p. 415-441, 2006.
- SALCEDO DE PRADO, I. La ascendencia decurional de los caballeros de la Tripolitania. In: MELCHOR GIL, E.; PÉREZ ZURITA, A. D.; RODRÍGUEZ NEILA, J. F. (Ed.). *Senadores municipales y decuriones en el Occidente romano*. Cordoba: Universidad de Cordoba, 2013, p. 345-374.
- \_\_\_\_\_. La participación de los senadores de origen africano en los sacerdocios públicos de Roma. *Historia antigua*, v. 25, p. 355-384, 2012.
- SALLER, R. Patronage and friendship in early imperial Rome: drawing the distinction. In: WALLACE-HADRILL, A. (Ed.). *Patronage in ancient society*. London: Routledge, 1989, p. 49-62.
- \_\_\_\_\_. Status and patronage. In: BOWMAN, A. K.; GARNSEY, P.; RATHBONE, D. (Ed.). *The Cambridge Ancient History: the High Empire (70-192)*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 817-854.
- SCHEID, J. O sacerdote. In: GIARDINA, A. *O homem romano*. Lisboa: Presença, 1991, p. 51-72.
- SCHLAM, C. C. The scholarship on Apuleius since 1938. *The Classical World*, v. 64, n. 9, p. 285-309, 1971.
- SCHLAM, C.; FINKELPEARL, E. A survey of scholarship on Apuleius: 1971-1998. *Lustrum*, n. 42, p. 307-320, 2000.
- THOMAS, Y. A divisão dos sexos no direito romano. In: DUBY, G.; PERROT, M. (Dir.). *História das Mulheres: a Antiguidade*. Porto: Afrontamento, 1990, p. 127-202. v. 1.
- VEYNE, P. O Império Romano. In: ARIÈS, P.; DUBY, G. (Org.). *História da vida privada: do Império Romano ao Ano Mil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 19-224. v. 1.